



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Ofício N.º

Itapuí, de de 196

LEI Nº 526

De 22 de junho de 1964

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DA IMPORTAN
CIA DE Cr.\$ 409.590,00 AFIM DE SEREM
SUPLEMENTADAS DIVERSAS VERBAS DO OR-
ÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO GUERRISI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÍ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito su-
plementar da importancia de Cr.\$ 409.590,00 (quatrocentos e nove -
mil, quinhentos e noventa cruzeiros) afim de serem suplementadas as-
seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

100-	Poder Legislativo	
110-	Secretaria da Câmara Municipal	
111-	8-00-0- Serviços Diversos-Pessoal Fixo	
	II-Vencimentos do Serventa.....	36.000,00
130-	Prefeitura	
131-	8-09-3- Material de Consumo	
	I- Artigos de Escritorio	20.000,00
131-	8-09-4- Despesas Diversas	
	III- Café e Lanche.....	8.000,00

SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

230-	Limpeza Publica	
231-	8-85-4- Despesas Diversas	
	Mensalista Contratado	247.990,00
240-	Serviços Industriais	
241-	8-63-4- Despesas Diversas-Serv.Urbanos-Agua	
	II-Conservação e reparação da bomba de agua	50.000,00

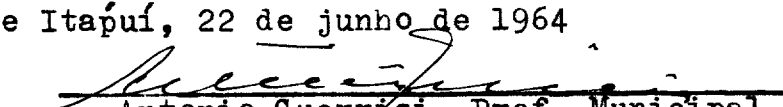
SERVIÇOS PUBLICOS DE INT. COMUM COM O ESTADO

420-	Escolas Municipais	
	A- Ensino Profissional	
421-	8-32-4- Despesas Diversas	
	I- Gratificações	47.600,00
		<u>409.590,00</u>

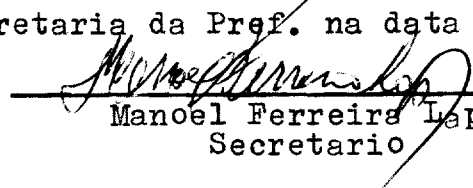
Artigo 2º)-As despesas com a presente Lei, correrão por conta do
excesso da arrecadação.

Artigo 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrario,

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de junho de 1964


Antonio Guerrisi- Pref. Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Pref. na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario